



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

DIRETRIZ DO SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

1. FINALIDADE

Orientar o planejamento das atividades relacionadas ao processo de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) no âmbito do Exército Brasileiro.

2. REFERÊNCIA

- Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007.

3. OBJETIVO

- Implantar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) no âmbito do Exército Brasileiro.

4. SITUAÇÃO

O Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, alterou e acresceu dispositivos aos Decretos nº 4.307, de 18 de julho de 2002 e Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, tornando obrigatória a utilização do SCDP, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, pelos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A inclusão do artigo que tornou obrigatória a utilização do SCDP ocorreu tão somente no Decreto nº 5.992 supracitado, que regulamentava a concessão de diárias para servidores civis, cabendo interpretações diversas sobre o aludido dispositivo legal, no que tange a obrigatoriedade de adoção do mencionado sistema no âmbito do Comando do Exército.

Em 2015, houve uma regulamentação pormenorizada do SCDP pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, mediante a IN 3/2015-SLTI/MPOG, delimitando procedimentos administrativos.

A consolidação interpretativa e a decisão para adoção do SCDP decorre, em síntese, da imperiosidade de atendimento ao Princípio da Eficiência e do Princípio da Transparência, bem como do atendimento ao interesse público com a minimização de falhas e/ou irregularidades e, por conseguinte, de prejuízo ao erário.

Consubstanciada no acima exposto e com a intenção de assegurar a eficiente, plena e efetiva implantação do SCDP, no âmbito do Comando do Exército, faz-se mister a efetivação de ajustes no referido sistema para que o mesmo abarque todo o efetivo do Exército Brasileiro.

5. DIRETRIZES

Após a apresentação do SCDP no treinamento que ocorrerá na SEF, concomitantemente às demandas apresentadas, os esforços dos membros desta Secretaria devem ser mobilizados para estruturar o suporte e as condições necessárias ao melhor encaminhamento da institucionalização do referido sistema como um sistema de uso do Exército Brasileiro. Nesse sentido, as seguintes providências devem ser tomadas:

a. Assessoria 2/SEF:

- proporcionar suporte técnico-normativo para as atividades do sistema;
- instituir regras de acesso ao sistema;
- em contato com o Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão (MDGP), adequar o sistema diante de óbices identificados por ocasião da implantação do sistema;
- em contato com o SERPRO, garantir a certificação digital necessária aos usuários que possuem o perfil de aprovação; e
- orientar as Unidades Gestoras (UG), por intermédio das ICFEx de vinculação, informando os aspectos técnico-normativos inerentes ao SCDP.

b. Assessoria 1/SEF:

- proporcionar suporte jurídico para as atividades do sistema.

c. Chefe de Seção de Gabinete 4/SEF:

- em ligação com a Assessoria 2, coordenar um projeto piloto em conjunto com o COLOG, no intuito de possibilitar, com a experiência adquirida, as condições necessárias para o projeto de implantação do SCDP;
- constituir uma equipe, que utilizará o SCDP no âmbito da SEF, proporcionando informações sobre oportunidades e óbices apresentados pelo sistema, colaborando com a Assessoria 2 na adequação do sistema no EB junto ao MPDG.

d. Chefe de Seção de Gabinete 5/SEF:

- proporcionar suporte técnico necessário para a Assessoria 2/SEF e a Seção de Gabinete 4/SEF na execução do SCDP;

e. ICFEx:

- atuar como multiplicador de conhecimento na implantação do SCDP pelas UG Vinculadas;
- cadastrar e manter atualizado os usuários do SCDP no âmbito de suas UG vinculadas;
- cumprir o cronograma estabelecido pela SEF para implantação do SCDP no âmbito de suas UG vinculadas.

6. OPERACIONALIZAÇÃO

a. Fase de implantação

- 1) Estabelecimento de um projeto piloto na SEF em parceria com o COLOG;
- 2) Treinamento de integrantes das ICFEx, que receberão instruções visando o cadastramento dos usuários e o treinamento dos agentes da Administração para a correta implantação do SCDP nas UG Vinculadas;
- 3) Cumprimento de metas estabelecidas no cronograma de implantação, que terá como objetivo a utilização do SCDP, por parte de todas as UG do Exército, para o pagamento de diárias e compra de passagens ainda no exercício de 2017.

b. Níveis de Acesso

- 1) o Gestor Setorial do Comando do Exército, em um primeiro momento, estará designado para o Chefe da Assessoria 2, que será responsável pelo contato junto ao MDGP, bem como o gerenciamento de todo o sistema no âmbito do Exército;
- 2) As ICFEx possuirão o perfil de Gestor Setorial , mas no âmbito de suas atribuições junto às UG vinculadas;
- 3) As UG serão usuárias do SCDP no que tange ao pagamento de diárias e aquisição de passagens;
- 4) As UG que necessitarem de grau de sigilo para o pagamento de diárias e aquisição de passagens, deverão solicitar o respectivo perfil às ICFEx de vinculação que após Parecer da Inspeção e aprovação desta Secretaria, receberá o perfil correspondente para o pagamento de diárias e aquisição de passagens em caráter sigiloso.

7. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

- a. As ICFEx deverão cadastrar os usuários das UG vinculadas, no SCDP, até o dia 28 Fev 17;
- b. As ICFEx deverão realizar treinamento com os usuários cadastrados no SCDP, das UG vinculadas, no período de 01 Mar 17 até 30 Abr 17;
- c. As ICFEx deverão realizar o levantamento de óbices e dificuldades encontradas, por ocasião do treinamento, e informar a Assessoria 2/SEF para que possa ser levado ao conhecimento do MPDG, no período de 01 Mai 17 até 30Jun 17 ;

d. As ICFEx deverão orientar as UG vinculadas para utilizarem o SCDP para o pagamento de diárias e aquisição de passagens a partir de **01 Jul 17**.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. as ICFEx deverão prestar as orientações pertinentes ao assunto para as UG/ODS/CMA/RM/OM, que por sua vez deverão designar militares para os respectivos perfis de usuários do sistema;

b. as solicitações de senhas de acesso, cadastramento e descadastramento de usuários deverão ser realizadas junto às suas ICFEx de vinculação, através de formulário próprio a ser definido;

c. a responsabilidade pelo cadastramento, manutenção e segurança do SCDP, ficará a cargo da 1ª Seção das ICFEx;

d. as ICFEx, deverão fazer o levantamento das necessidades de diárias e passagens, para realização do treinamento de usuários, nas guarnições das UG vinculadas, com parcimônia e atenção tendo em vista a escassez de recursos;

e. será divulgado com oportunidade, um manual contendo as operações a serem realizadas no SCDP, adaptado as especificidades do Exército Brasileiro;

f. os prazos apresentados no cronograma são datas limites e os mesmos poderão ser antecipados conforme o desenvolvimento dos trabalhos.

g. Todos os usuários do SCDP, são responsáveis pela segurança e manutenção do sistema.

Brasília, DF, 30 de novembro de 2016.


Gen Ex ANTÔNIO HAMILTON MARTINS MOURÃO
Secretário de Economia e Finanças